**LEI Nº 1.672/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA 20 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA 20 DE MARÇO” a rua projetada e localizada no Loteamento Bem Viver, Bairro Centro, perímetro urbano do município de União da Serra/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 11,43 metros, confronta com Rua Moreira César; a LESTE, na extensão total de 125,77 metros, confronta em 72,77 metros com Área Institucional 01 do Município de União da Serra e, em 53,00 metros com Lote 01 da Quadra 40; ao SUL, na extensão total de 12,42 metros, confronta com Rua da Independência; ao OESTE, na extensão total de 126,43 metros, confronta em 54,78 metros com Terras de Sérgio Grechi, onde faz uma deflexão para a direita em 0,65 metros rumo ao oeste, onde faz uma deflexão para a esquerda em 16,47 metros com Lote 02 da Quadra 09 rumo ao sul, em 16,47 metros com Lote 03 da Quadra 09; em 18,49 metros com Lote 04 da Quadra 09, em 19,57 metros com Área n°03 e terras de Sextilio Gabriel Girardi.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CEZER GASTALDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***Jaqueline Gastaldo Bison***

Secretária Municipal da Administração,

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural

da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 30.09 a 14.10.2024